

blico; enfim, uma série de medidas articuladas, legais e regulamentares, extensivas a toda a atividade financeira do Estado, culminou com a própria mudança de quase a totalidade das repartições da Secretaria para o "Palácio da Fazenda", onde instalações condignas permitem condições mais saudáveis e eficientes de trabalho.

A política fiscal se orientou pela preocupação de evitar maiores gravames para o contribuinte. Afora o adicional a que se refere a Lei n. 3.329, de 30 de dezembro de 1955 — plenamente justificado pelos fins a que se destina o produto da sua arrecadação — não se verificou o aumento da alíquota de impostos. Houve, apenas, a atualização das tabelas — já desajustadas do custo de vida — referentes ao imposto do selo, e a revisão de lançamentos do imposto territorial rural. No que respeita a este último tributo, é preciso que se tenha em vista que a revisão dos valores atendeu a um imperativo de equitativa distribuição do ônus fiscal, dada a disparidade existente na base dos lançamentos dos contribuintes em geral e até dos da mesma região, pois, salvo raras exceções, os lançamentos não eram revistos de modo geral havia muitos anos, enquanto que, paralelamente, a atualização de valores se fazia, em casos individuais, na base dos preços declarados nas escrituras em relação aos imóveis transmitidos. Feita a revisão e assegurados aos contribuintes todos os meios de defesa, verificou-se, no entanto, que apenas 1,64% dos lançamentos, tanto da Capital quanto do Interior, foram objeto de recursos, o que demonstra o acerto da providência administrativa e a compreensão dos contribuintes.

Se essas foram as diretrizes da Administração relativamente à execução da despesa e a realização da receita, já desde 1956 os orçamentos eram elaborados, como foi dito, de acordo com o chamado princípio financeiro de sinceridade, consignando previsão de receitas e fixação de despesas com realismo, expressando, efetivamente, um programa de governo, quanto ao emprêgo específico das dotações, e baseando-se, sempre, na prudente orientação de se pautarem os gastos pelas possibilidades efetivas do Tesouro.

No que concerne ao problema extraorçamentário da dívida flutuante, encontrou-se a solução possível na conjugação de uma série de medidas que consistiu no resgate parcial segundo as possibilidades; na consolidação progressiva, convertendo-se débitos vencidos ou por se vencerem em dívidas de mais amplo prazo, compatível com os recursos proporcionados pela melhoria, que se processa, nas condições financeiras do Estado; e, finalmente, na disciplina do débito remanescente para resgate com as possibilidades previsíveis de Caixa.

Essa orientação permitiu que, ao encerrar-se o exercício financeiro de 1957, a dívida flutuante se reduzisse a Cr\$ 15.792.127.916,40, aí incluídos "restos a pagar" do exercício, de liquidação rápida.

A restauração das finanças e o ordenamento da atividade administrativa em geral foi, como se acentuou, o resultado da centralização, desde o início de meu governo levada a efeito, dos negócios financeiros do Estado. As mesmas normas e critérios estabelecidos para a Administração propriamente dita alcançaram, assim, não só os órgãos da administração indireta — os entes autárquicos — como os de colaboração paralela do Estado com as atividades privadas. Dessas entidades, devem destacar-se a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, o Banco do Estado de São Paulo S/A. e a Companhia de Armazéns Gerais do Estado de São Paulo, cujas gestões constituem objeto de exposição pormenorizada em outro capítulo.

Cabe aqui apenas acentuar que a Caixa Econômica, depois de nove exercícios encerrados com verificação de "deficits", o último dos quais de 161 milhões de cruzeiros, em 31 de janeiro de 1955, conseguiu, em 1957, um "superavit" de aproximadamente cem milhões de cruzeiros, elevando seus depósitos, em trinta e cinco meses, de Cr\$ 6.705.126.934,20 para Cr\$ 11.462.063.631,40. Essa melhoria possibilitou a concessão de empréstimos e financiamentos em proporções realmente notáveis, como em lugar próprio desta Mensagem se demonstrará.

Outros não foram os resultados colhidos, graças à política financeira centralizada, na administração do Banco do Estado de São Paulo S/A., e da Companhia de Armazéns Gerais do Estado de São Paulo, entidades de caráter privado, mediante as quais, como acionista, deve o Estado desenvolver e estimular a produção. Os depósitos do Banco se elevaram de quase três bilhões de cruzeiros, o que demonstra a confiança inspirada pela sua atual administração e lhe permitiu aumentar, consideravelmente, o volume de aplicações no financiamento das atividades produtivas. Os financiamentos a atividades agrícolas e pecuárias se elevaram à apreciável soma de Cr\$ 5.312.949.000,00, enquanto que as operações de descontos atingiram a de Cr\$ 8.116.577.043,30.

Dedicou-se a Companhia de Armazéns Gerais do Estado de São Paulo S/A., também, ao objetivo de proporcionar ao pequeno produtor financiamento para a produção e facilidades para a colocação de seus produtos. Os financiamentos, e o melhor aparelhamento dos armazéns, têm sido possíveis em consequência da reabilitação financeira que se processou na Companhia, dando lugar à verificação de "superavits" cada vez maiores, pois o de 1957 foi de Cr\$ 22.622.887,40, enquanto que o de 1954 fôra de apenas Cr\$ 54.627,40. O estabelecimento de uma rede de silos e armazéns no Estado, tão necessário e já estudado na sua parte técnica, está na dependência de operação a ser realizada com o Banco do Desenvolvimento Econômico.

Aí estão expostos os lineamentos gerais do que tem sido, a partir do início do exercício de 1955, a atividade financeira do Estado.

Foi graças à política seguida nesse setor da Administração, que se tornou possível levar a efeito a soma de realizações e empreendimentos a que me refiro a seguir.

ENERGIA ELÉTRICA

Elemento de vital importância na vida moderna, condicionando, de certo modo, o desenvolvimento industrial e o progresso do País, a situação encontrada pelo atual Governo, no setor da energia elétrica, era de notória deficiência de suprimento.

O Plano Estadual de Eletrificação, resultante de estudos acurados, que partiram do plano elaborado em 1953 e 1954, devidamente atualizado, estabeleceu um sistema de prioridade em face das condições existentes.

Com os recursos destinados pela Lei 3.329, de 30 de dezembro de 1955, assegurou-se o financiamento das obras, de tanta importância e de tão alto custo, passando-se à fase de execução, propriamente dita, em 1956, com prosseguimento em 1957.

O relato do andamento dessas obras se encontra no capítulo próprio desta mensagem, sendo, porém, de salientar que se conte, para o ano corrente, com a entrada em serviço de várias unidades nas usinas hidroelétricas de Salto Grande e Limoeiro e com a con-